



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 75/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DE FARIAS, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVOS E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 5.317, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE PROÍBE A INAUGURAÇÃO DE OBRA PÚBLICA NÃO CONCLUÍDA NO MUNICÍPIO DE VARGINHA, INSTITUI O “HABITE-SE ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto aprimorar a Lei nº 5.317, de 21 de fevereiro de 2011, que já dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas não concluídas no Município de Varginha, instituindo o “Habite-se Especial”.

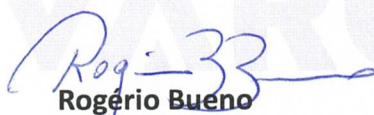
A proposição observa os requisitos formais, inexistindo vícios de constitucionalidade ou de legalidade que impeçam sua regular tramitação. É importante ressaltar, ainda, que a propositura fortalece os mecanismos de controle, transparência e responsabilidade na gestão pública.

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final manifesta-se **favorável** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 75/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de setembro de 2025.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Rogério Bueno
Vereador


Thulyo Paiva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757